PORTARIA nº 234/2023.

O Prefeito constitucional do Município de Iguaracy – PE, no exercício de suas atribuições, considerando a necessidade da Edilidade auxiliar na segurança da sociedade nas festividades juninas 2023, a serem realizadas no Município.

RESOLVE:

Art.1º - Fica proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro nos pátios e locais de eventos, barracas, bares, etc. durante e após as atrações artísticas;

Art. 2º - O(a) permissionário(a) ou comerciante que for flagrado comercializando bebidas em recipientes de vidro terá sua permissão revogada, sem prejuízo da aplicação de multa no valor R$ 200,00 (duzentos reais), cuja quantia será destinada ao tesouro municipal, mediante **DAM**;

Art. 3º - Fica proibida a circulação e permanência de pessoas portando bebidas e/ou alimentos em recipientes de vidro nos pátios e locais de eventos, barracas, bares, etc. durante e após as atrações artísticas, sob pena de ter o produto recolhido;

Art. 4º - Caberá à Secretaria de Cultura e Turismo promover as comunicações de estilo aos permissionários cadastrados para comercializar nas Festas Juninas 2023, bem como ao comércio local;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 16 de junho de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20230629173540.pdf
assinado por: idUser 86